

LEI Nº 726 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA CATEGORIA ECONÔMICA PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria José das Graças Azevedo, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, bem como transpor e remanejar recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro em 20% (Vinte por Cento) do valor orçado para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este crédito será suplementado de acordo com a necessidade dentro do orçamento programa vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal